

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 863598/2017/ME/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE URUARÁ, NA FORMA ABAIXO:**

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério do Esporte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.091/0002-58, representada pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e MUNICÍPIO DE URUARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 34.593.541/0001-92, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 863598/2017/ME/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Conta Vinculada do CONTRATADO do item V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 863598/2017/ME/CAIXA, de 30/12/2017, realizado segundo os termos do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos do Ministério do Esporte, que passa(m) a ter a seguinte redação:

“V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: agência nº 4687, conta corrente nº 006.00071009-8.”

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Santarem \_\_\_\_\_ 18 de Fevereiro de 2019  
Local/data

Assinatura, sob carimbo, do CONTRATANTE  
Nome: GUILHERME ANTONIO BACELLAR CRUZ  
CPF: 105.832.202-82

Assinatura do CONTRATADO  
Nome: GILSON DE OLIVEIRA BRANDAO  
CPF: 725.630.8X2-87

#### Testemunhas

Valeria Dink *Valeria Dink*  
Nome: VALERIA DINK *Valeria Dink*  
CPF: 043.100.700-21

Julia Santos da Silva *Julia Santos da Silva*  
Nome: JULIA SANTOS DA SILVA  
CPF: 637091592-34